



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 010/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO FEDERAL GOIANO –
CÂMPUS CERES E A DUQUE DE
CAXIAS SERVIÇOS LTDA - ME.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS CERES, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, com sede na Rodovia GO 154 Km 03, Zona Rural, CEP 76.300-000, Ceres-GO, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 10.651.417/0004-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Cleiton Mateus Sousa**, brasileiro, casado, professor, domiciliado em Ceres, cédula de identidade civil nº 4033698 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.671.957-09, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 63, de 31 de janeiro de 2012, publicada no DOU de primeiro de fevereiro de 2012, e a empresa Duque de Caxias Serviços LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.006.345/0001-15, sediada na Rua Tauari, Qd. 46, Lt. 30, Parque Amazônia, Goiânia - Go, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Lázaro Jesus de Carvalho**, inscrito no CPF nº 270.851.551-91, tendo em vista o disposto na Lei Nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Nº 8.883/94, e as alterações da Lei Nº 9.648/98, em face do constante no Processo nº 23217.000601/2015-77, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar Cláusula Primeira do Contrato, diminuindo 1 (um) posto no quantitativo de motorista, ficando assim, com 04 (quatro) postos ocupados a partir do dia 01 de abril de 2017, nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 010/2016, constantes do Processo Administrativo 23217.000601/2015-77, de acordo com a legislação em vigor. Ficando assim a especificação do item 01, objeto da contratação.

Item 01- CERES						
Item	Especificação	Unid.	Quant. Postos	Valor Unit. Mensal R\$	Valor Unit. Anual R\$	Valor Total Anual R\$
1	Contratação, por 12 meses, de empresa especializada na prestação de serviços de motorista para a condução dos veículos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano	Serviço mensal	04	R\$ 5.865,03	R\$ 23.460,12	R\$ 281.521,44

  1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESSALVA AO DIREITO DA REPACTUAÇÃO

A contratada tem resguardado seu direito de repactuação, o qual ficará condicionado à apresentação de documentação comprobatória de variação de custos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E INCORPORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, às suas expensas, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, conforme previsto no parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Goiânia-GO, Seção Judiciária de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução desse instrumento.


E por estarem de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito e de justiça, na presença das testemunhas abaixo.


Ceres/GO, 27 de março de 2017.


Cleiton Mateus Sousa
Diretor-geral
Portaria nº 23 - Publicada
no DCU de 14/01/2016


Lázaro Jesus de Carvalho
Sócio-administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF: 287 846 711-04

Nome: 
CPF: 498 816 711-71